



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Kennedy n.º 67, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.394/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Eudir Camargos Almeida, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **31 de maio de 2017, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Presidente Kennedy n.º 67, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Preço unit	Preço total
01	ABÓBORA, procedente de espécie genuína e sã. Fresca, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, deverá apresentar-se íntegras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com cor e sabor próprio da espécie. Ser isenta de rachaduras cortes na casaca, sujidades, larvas, mofo, parasitas. Consumo médio mensal estimado: 51 Kg.	KG	360	3,00	1.080,00
02	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas verdes e íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, embaladas sacos plásticos. Consumo médio mensal estimado: 300 UNID.	UND	864	2,00	1.728,00
03	ALMEIRÃO, hortaliça fresca, com folhas	KG	192	3,00	576,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Consumo médio mensal estimado: 32 KG.				
04	BANANA CATURRA, verde oriunda de plantas sadias, devendo se apresentar fresca ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, não estarem danificadas pro quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Consumo médio mensal estimado: 160 KG	KG	1680	3,25	5.460,00
05	BANA PRATA, oriunda de plantas sadias, devendo se apresentar fresca ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas pro quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Consumo médio mensal estimado: 80 KG	KG	1152	3,50	4.032,00
06	BANANA MARMELO, verde oriunda de plantas sadias, devendo se apresentar fresca ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, não estarem danificadas pro quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Consumo médio mensal estimado: 160 KG	KG	300	3,00	900,00
07	BATATA DOCE de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte,	KG	300	3,20	960,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	devendo ser bem desenvolvidas e acondicionadas em caixa. Consumo médio mensal estimado: 42 KG				
08	BETERRABA, tipo Extra. O produto deverá apresentar-se liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes e isento de umidade externa anormal, sendo de colheita recente. Consumo médio mensal estimado: 60 Kg.	KG	864	3	2.592,00
09	CEBOLINHA, folhas verdes, de ótima qualidade, frescas, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem presença de folhas amarelas. Embaladas em sacos plásticos transparente, resistente, com garantia de higiene. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Maço de 100 gramas. Consumo médio mensal estimado: 13 Kg.	KG	96	15,00	1.440,00
10	COLORAU, produto oriundo do urucum, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Consumo médio mensal estimado: 5 Kg.	KG	60	20,00	1.200,00
11	CENOURA, o produto deverá apresentar-se fresco, de cor alaranjado-intensa, com casca uniforme, com rama, compacta e firme; sem podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano, isenta de sujidades, mofo e parasitas. Consumo médio mensal estimado: 60 Kg.	KG	864	3,00	2.592,00
12	CHUCHU, de ótima qualidade, fresco e firme, compacta e uniforme, sem rachaduras, sem cortes, isenta de sujidades e mofo e parasitas; tamanho, cor, sabor e odor característicos. Consumo médio mensal estimado: 25 Kg.	KG	180	3,00	540,00
13	COENTRO, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embaladas em sacos plásticos transparente, resistente, com garantia de higiene. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo médio mensal estimado: 4,6 Kg.	KG	32	15,00	480,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14	<p>COUVE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.</p> <p>Consumo médio mensal estimado: 27,5 Kg.</p>	KG	192	4,00	768,00
15	<p>LIMÃO, fruto. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca.</p> <p>Consumo médio mensal estimado: 34 Kg.</p>	KG	240	3,00	720,00
16	<p>MAMÃO, o produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de partículas de terra, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca.</p> <p>Consumo médio mensal estimado: 34Kg.</p>	KG	240	3,00	720,00
17	<p>MANDIOCA, o produto deverá ser de colheita recente e apresentar-se limpo, com casca, coloração e tamanho uniformes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, partículas de terra ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá ser próprio para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios de colheita recente (dia anterior da entrega)</p> <p>Consumo médio mensal estimado: 70 Kg.</p>	KG	1530	3,00	4.590,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18	MOSTARDA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Consumo médio mensal estimado: 32 Kg	KG	192	3,00	576,00
19	REPOLHO BRANCO, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Consumo médio mensal estimado: 80 Kg.	KG	576	3,50	2.016,00
20	SALSINHA, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embaladas em sacos plásticos transparente, resistente, com garantia de higiene. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo médio mensal estimado: 13 KG	KG	96	15,00	1.440,00
21	TOMATE, procedente de espécie genuína e são. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, deverá apresentar-se íntegro com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com cor e sabor próprio da espécie. Ser isenta de rachaduras e cortes na casca, sujidades, larvas, mofo, parasitas. Consumo médio mensal estimado: 68 Kg.	KG	480	4,00	1.920,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia da apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, **no dia 31 de maio de 2017**, até às **11:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produto	Unid	Quant	Periodicidade de entrega	Local da entrega
01	ABÓBORA, procedente de espécie genuína e sã. Fresca, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, deverá apresentar-se íntegras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com cor e sabor próprio da espécie. Ser isenta de rachaduras cortes na casaca, sujidades, larvas, mofo, parasitas. Consumo médio mensal estimado: 51 Kg.	KG	360	De 15 em 15 dias	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
02	ALFACE, hortalíça fresca, com folhas verdes e íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, embaladas sacos plásticos. Consumo médio mensal estimado: 300 UNID.	UN D	864	1 vez por semana	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
03	ALMEIRÃO, hortalíça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Consumo médio mensal estimado: 32 KG.	KG	192	3 vezes por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
04	BANANA CATURRA, verde oriunda	KG	1680	2 vezes por	



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>de plantas saudáveis, devendo se apresentar fresca ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes.</p> <p>Consumo médio mensal estimado: 160 KG</p>			mês	<p>Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro</p>
05	<p>BANA PRATA, oriunda de plantas saudáveis, devendo se apresentar fresca ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes.</p> <p>Consumo médio mensal estimado: 80 KG</p>	KG	1152	2 vezes por mes	<p>Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro</p>
06	<p>BANANA MARMELO, verde oriunda de plantas saudáveis, devendo se apresentar fresca ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes.</p>	KG	300	1 vez por mês	<p>Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro</p>



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Consumo médio mensal estimado: 160 KG				
07	BATATA DOCE de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionadas em caixa. Consumo médio mensal estimado: 42 KG	KG	300	1 vez por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
08	BETERRABA, tipo Extra. O produto deverá apresentar-se liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes e isento de umidade externa anormal, sendo de colheita recente. Consumo médio mensal estimado: 60 Kg.	KG	864	2 vezes por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
09	CEBOLINHA, folhas verdes, de ótima qualidade, frescas, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem presença de folhas amarelas. Embaladas em sacos plásticos transparente, resistente, com garantia de higiene. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Maço de 100 gramas. Consumo médio mensal estimado: 13 Kg.	KG	96	1 vez por semana	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
10	COLORAU, produto oriundo do urucum, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Consumo médio mensal estimado: 5 Kg.	KG	60	1 vez por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
11	CENOURA, o produto deverá apresentar-se fresco, de cor		864	2 vezes por mês	



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	alaranjado-intensa, com casca uniforme, com rama, compacta e firme; sem podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano, isenta de sujidades, mofo e parasitas. Consumo médio mensal estimado: 60 Kg.	KG			Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
12	CHUCHU, de ótima qualidade, fresco e firme, compacta e uniforme, sem rachaduras, sem cortes, isenta de sujidades e mofo e parasitas; tamanho, cor, sabor e odor característicos. Consumo médio mensal estimado: 25 Kg.	KG	180	2 vezes por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
13	COENTRO, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embaladas em sacos plásticos transparente, resistente, com garantia de higiene. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo médio mensal estimado: 4,6 Kg.	KG	32	1 vez por semana	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
14	COUVE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Consumo médio mensal estimado: 27,5 Kg.	KG	192	1 vez por semana	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
15	LIMÃO, fruto. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	KG	240	1 vez por mes	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. Consumo médio mensal estimado: 34 Kg.				
16	MAMÃO, o produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de partículas de terra, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. Consumo médio mensal estimado: 34Kg.	KG	240	1 vez por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
17	MANDIOCA, o produto deverá ser de colheita recente e apresentar-se limpo, com casca, coloração e tamanho uniformes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, partículas de terra ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá ser próprio para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios de colheita recente (dia anterior da entrega) Consumo médio mensal estimado: 70 Kg.	KG	1530	2 vezes por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
18	MOSTARDA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Consumo médio mensal estimado: 32 Kg	KG	192	1 vez por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
19	REPOLHO BRANCO, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade;	KG	576	2 vezes por mês	



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Consumo médio mensal estimado: 80 Kg.				Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
20	SALSINHA, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embaladas em sacos plásticos transparente, resistente, com garantia de higiene. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo médio mensal estimado: 13 KG	KG	96	1 vez por semana	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro
21	TOMATE, procedente de espécie genuína e sã. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, deverá apresentar-se íntegro com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com cor e sabor próprio da espécie. Ser isenta de rachaduras e cortes na casca, sujidades, larvas, mofo, parasitas. Consumo médio mensal estimado: 68 Kg.	KG	480	2 vezes por mês	Depósito de Gêneros Alimentícios no CMEI na Rua Getúlio Vargas n.º 319, Centro

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, Secretaria Municipal de Educação, EMATER –, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Franciscópolis, 08 de maio de 2017.

ADRIANA CAMAGOS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CONTRATO N.º...../2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 67, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.613.394/0001-16, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **EDUIR CAMARGOS ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº _____, CENTRO, NESTA CIDADE DE FRANCISCÓPOLIS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____ E CPF _____, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **MUNICÍPIO**, E DE OUTRO LADO, NA CONDIÇÃO DE **CONTRATADO(A)**, O(A) SENHOR(A),, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA, MUNICÍPIO DE, PORTADOR(A) DA CÉDULA DO CPF Nº E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI Nº 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor total do contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.02.12.361.0251.2054 Manutenção Programa Merenda Ensino Fundamental - PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

291 - Ficha

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

É competente o Foro da Comarca de Malacacheta/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Franciscópolis,de..... de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

CPF _____

2: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO N.º 04/2015 DO FNDE

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.002/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total	



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 002/2016					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º 002/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor) _____,
inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na
_____, Município de
_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Chamada Pública nº 002/2016, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção
própria.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura